

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CIA ENERGETICA DE BRASILIA de 30/04/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM 481/2009, conforme alterada (Instrução CVM 481/2009), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (Boletim), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (Assembleias) da Companhia Energética de Brasília (CEB ou Companhia), se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(I) o acionista deverá indicar acima seu nome ou denominação social, bem como número de seu CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para eventual contato;</p> <p>(II) os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(III) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(IV) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Companhia não exige o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro nem a notariação daqueles emitidos fora do País.</p> <p>Importante ressaltar que dia 23.04.2021 será o último dia para o recebimento do Boletim por uma das três formas a seguir elencadas no item abaixo, e não o último dia para sua postagem. Se recebido após esta data, os votos não serão computados.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários, conforme mencionado abaixo, deverão ser recebidos até 7 dias antes da Assembleia, ou seja, dia 23.04.2021, devendo o acionista que optar pelo voto à distancia, envia-los adotando uma das seguintes alternativas:</p> <p>1) Envio ao escriturador: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco BRADESCO S/A), somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</p> <p>2) Envio ao custodiante: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p>3) Envio diretamente à Companhia: O acionista deverá enviar este boletim ao endereço postal indicado abaixo. Além do documento de identidade, deverá apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>A/C: Assessoria de Relação com Investidores SIA Área de Serviços Públicos Lote C, Bloco E, Sala ARI CEP: 71.215.902 Brasília-DF, e-mail: ari@ceb.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Banco BRADESCO S/A Telefone: 0800 701 1616 O Escriturador só aceitará os Boletins entregues através de qualquer agência BRADESCO.</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
<p>Deliberação Simples</p> <p>1. Deliberar sobre a Proposta dos acionistas minoritários, manifestada por meio da Carta de 14.03.2021, que propõe como reconhecimento financeiro ao excelente nível de engajamento dos profissionais, o pagamento de verba de gratificação de até 12 salários para o Diretor-Presidente e</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA ENERGETICA DE BRASILIA de 30/04/2021

de até 8 salários aos demais Diretores”, como Bônus por Resultado de Performance da Diretoria Executiva relativa exercício de 2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____